

Divergência de Crédito

Posicionamento do TOTVS S.A.

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada pelo credor TOTVS S.A. por meio da qual informa ser credor quirografário da Supervia em virtude de notas fiscais e demais documentos apresentados.
2. Dessa forma, aduz que o valor de seu crédito seria no montante total de R\$ 51.910,93 (cinquenta e um mil novecentos e dez reais e noventa e três centavos).

Posicionamento do Administrador Judicial

3. Este Administrador Judicial verificou que o crédito listado pela Recuperanda em favor de TOTVS S.A. é de R\$ 21.975,96 (trezentos e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete reais), na Classe III, Quirografários.
4. A Supervia manifestou posicionamento retificando o valor que entende correto para ser inscrito, no montante de R\$ 54.163,84 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
5. Sendo assim, ante a documentação apresentada, bem como diante da manifestação da Recuperanda, esta Administração Judicial resolve alterar o valor do crédito inscrito no Quadro Geral de Credores para a TOTVS S.A. no valor de R\$ 54.163,84 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473